



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Retificação nº 01/2019 referente ao Edital do Processo Seletivo nº 01/2019, a fim de:

1. Alterar o item 9.7, que trata da hipótese de empate entre os candidatos.

Onde se lê:

9.7. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

- a) Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Obter o maior número de pontos na Prova de Português;
- c) Obter o maior número de pontos na Prova de Matemática;
- d) Obter maior pontuação no Curso de Formação;
- e) O candidato com maior idade, não alcançado pelo Estatuto do Idoso.

Leia-se:

9.7. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o seguinte Edital.

- a) Obter maior nota no Curso de Formação;
- b) Obter maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Obter maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) O candidato com maior idade, não alcançado pelo Estatuto do Idoso.

Em caso de dúvidas recorrentes, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Zambini, por meio do SAC 11 5594-8441 ou por e-mail atendimento@zambini.org.br.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representada pelo Sr. Engº. Marcel Luiz Giorgeti Santos, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com os artigos 1º e 3º, da Lei Municipal nº 1360/2007 que consta o Auto de Infração nº 0340 (P.I nº 639/2.019) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Ione, Lote 28, Quadra 04, identificação cadastral 02.078.028, no

Bairro Jardim Francis neste município de Caraguatatuba-SP, por Queimada Urbana, cujo valor da multa é de 200 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representada pelo Sr. Engº. Marcel Luiz Giorgeti Santos, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 103, da Lei Municipal nº. 1360/2017, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado na Rua Quinze, Tabatunga- nºS/N, Cep 11679558, identificado no cadastro da Prefeitura sob o CNPJ/CPF nº s/n - neste município de Caraguatatuba-SP, a comparecer à Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, para apresentar cópias da autorização de supressão de vegetação, TCRA firmado, alvará e planta do empreendimento aprovado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 0373, sujeito a penalidades previstas em lei, constante do Processo Administrativo nº. 43128/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL nº 02/19

Amauri Barboza Toledo, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba,

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, aos **26 dia do mês de Março de 2019**, às **09:00 hs**, no local destinado as hastas públicas, sito à avenida Ministro Dilon Funaro, nº 115, bairro Jardim Britânia, nesta cidade, a Secretaria Municipal de Saúde levará a público leilão de venda e arrematação o animal apreendido conforme autos de apreensão: **A.A nº372** a quem maior lance oferecer, acrescidos das diárias computadas até o dia da efetiva retirada do animal pelo ofertante e da taxa correspondente ao Registro Municipal de Animais (Art. 20 § 4º); sendo os seguintes animais que será leiloados:

- **Equino fêmea, pelagem castanha; (conforme A.A nº. 372).**
Ident. Microchip 963.008.000.955.955
Valor inicial R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado na imprensa local e que será afixado no prédio da sede da Prefeitura Municipal, no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 20 de Março de 2019.

Amauri Barboza Toledo
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CARAGUATATUBA**

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 003/19

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o estabelecimento denominado **T C ODONTOLOGIA LTDA** - sito a **Rua ALTINO ARANTES, 599 - CENTRO - Caraguatatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **DEFERIMENTO do Processo nº 35288/18 - REFORMA COMERCIAL SEM ACRESCIMO DE ÁREA, através do LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA Nº 005/19.**

Fica o Sr. **PAULO SERGIO GOMES DA SILVA**, proprietário do imóvel sito a **RUA PRINCESA ISABEL, 255 - JARAGUÁ - Caraguatatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 6724**, por deixar de providenciar a ligação de esgoto junto a rede coletora, transgredindo o artigo 9º parágrafo 1º do Decreto Estadual 12342/18.

Fica a Sra. **SIMONE ALVES DE OLIVEIRA** proprietária do imóvel sito a **RUA PRINCESA ISABEL, 462 - RECANTO PEREQUE - Caraguatatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 6727**, por deixar de providenciar a ligação de esgoto junto a rede coletora, transgredindo o artigo 9º parágrafo 1º do Decreto Estadual 12342/18.

Caraguatatuba, 28 de fevereiro de 2019



**COLETA
SELETIVA**

O cronograma completo você pode consultar no site
www.caraguatatuba.sp.gov.br

Mais informações podem ser
obtidas na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca pelo telefone

(12) **3897-2530**



**COMBATER
A DENGUE
É COMBATER
O CRIADOURO
DENGUE,
AQUI NÃO!**

www.caraguatatuba.sp.gov.br

Informação: 3887-6888

